



DECRETO N. 2.111/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL/2019 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado neste dia conforme Artigo 3º da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA em 26/02/2019
Marcelle Silva de Oliveira
Verônica Silva De Oliveira
Chefe do Departamento de Relações Públicas
Decreto: 1449/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval que antecedem a Quaresma, levando em conta o momento de festas e início do período de reflexão, conversão espiritual e penitência, entendendo oportuna a ocasião para que se faça economia aos cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º. **CONSIDERANDO** que 5 e 6 de março são feriados nacionais, fica concedido **PONTO FACULTATIVO** nos dias 4, 7 e 8 de março de 2019.

Art. 2º. Permanecem mantidos de forma integral os seguintes serviços essenciais:

- I – Serviços de Saúde em Geral;
- II – Serviços Educacionais;
- III – Serviços de Assistência Social emergenciais;
- IV – Coleta de Lixo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Marcelle
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota:

Este Decreto n. 2.111/2019, de 26 de fevereiro de 2019, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.